



DIÁRIO OFICIAL
Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 07 – EDIÇÃO 478 TERÇA-FEIRA, 29 de ABRIL de 2025

www.restinga.sp.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

**DISPÕE SOBRE: ACRESCENTA O § ÚNICO AO ART 7º E O
ART 13-A À LEI 2329 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025 COM
A SEGUINTE REDAÇÃO.**

**A MESA DIRETORA DE RESTINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS:**

APROVA:

Art. 1º – O Art. 7º da Lei Municipal nº 2329, de 04 de fevereiro de 2025, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 7º - (...)

Parágrafo único – As despesas mencionadas no Art. 7º serão padronizadas no valor de 2,7 UFESP por dia, enquanto o animal estiver sob responsabilidade do voluntário.



DIÁRIO OFICIAL
Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 07 – EDIÇÃO 478 TERÇA-FEIRA, 29 de ABRIL de 2025

www.restinga.sp.gov.br

Art. 2º – Fica inserido o Art. 13-A na Lei Municipal nº 2329, de 04 de fevereiro de 2025, com a seguinte redação:

Art. 13-A – Fica autorizado o Poder Público, por meio do Departamento de Agricultura e/ou de suas parcerias, a promover ações voluntárias visando o recolhimento de animais em vias públicas, podendo o Executivo colaborar financeiramente com o frete dos animais e o uso de veículos públicos para tal finalidade.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta emenda ocorrerão por fichas próprias da administração.

Art. 4º – Este projeto de emenda modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

Restinga, 15 de abril de 2025.

Cleiton Candido da Silva

Presidente

Juliana Aparecida Sorenti De Oliveira

Ruan Vitor Silva Lopes

1ª Secretária

2º Secretário